

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Hortolândia
FORO DE HORTOLÂNDIA
1ª VARA CÍVEL
Rua Ímola, Nº 75, Sala 8 e 9, Jardim Firenze - CEP 13189-212, Fone: (19) 3309-4783, Hortolândia-SP - E-mail: upj1a3cfhortolandia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1003971-75.2017.8.26.0229**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
Requerente:	**Marfrig Global Foods S/A**
Requerido:	**Américo Voltani Filho e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Ciente e de acordo com a manifestação do MP (fls.1026/1027).

Defiro o pedido de fls.1021/1022. Comunique-se a leiloeira para que proceda à publicação de novo edital de leilão, devendo constar expressamente que o objeto da hasta é a fração ideal de 50% do imóvel, pertencente à Massa Falida, sendo que o arrematante passará à condição de titular de propriedade em condomínio, vez que os demais 50% pertencem à pessoa alheia à falência.

Sem prejuízo, a leiloeira deverá indicar valor atualizado da avaliação, ou atualizar proporcionalmente ao percentual alienável.

Ciência ao Administrador e ao MP.

Int.

Hortolândia, 14/05/2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Rafael Imbrunito Flores, liberado nos autos em 14/05/2026 às 13:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003971-75.2017.8.26.0229 e código K27qyK4s.